



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 110, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Determina a utilização de bem público pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12535/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que o imóvel público municipal conhecido como Galpão Industrial de Barão de Juparanã, localizado na Rua Barão de Santa Mônica, n. 1.100, distrito de Barão de Juparanã, será utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de atender exclusivamente ao PROGRAMA COLETA SELETIVA, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Município de Valença e o Estado do Rio de Janeiro, com apoio técnico da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1378